



Ms. 1602

# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL EM VASILHAMES DE 20 (VINTE) LITROS

Pelo presente Instrumento Particular de Aditamento ao **Contrato de Fornecimento de água mineral potável em vasilhames de 20 (vinte) litros**, onde figuram como partes a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/nº, Bloco Legislativo, neste Município, neste ato representada por seu Presidente Sr. **RODRIGO RAMOS SOARES**, como **CONTRATANTE** e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa a empresa **CEM POR CENTO DISTR. DE ÁGUA MINERAL CUBATÃO – EIRELI**, devidamente constituída, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 03.562.738/0001-30, com sede na Avenida Joaquim Miguel Couto, nº 840, CEP: 11510-010, Cubatão, SP, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO TEIXEIRA GOMES**, portador do R.G. Nº 11.598.987-0 – SSP/SP, e do CPF/MF nº 120.250.625/91, conforme documentos constantes da **R.Q. Nº 04-28-01/2014, Convite nº 07/2014**, passa a vigora com as seguintes alterações:

- 1 – A vigência do contrato estipulada na cláusula 5ª, fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **10 de junho de 2018** e a terminar em **09 de junho de 2019**.
- 2 – As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da Dotação nº 3.3.90.30.07 (Material de consumo – gêneros de alimentação) do Orçamento vigente.
- 3 – Continuam em vigor todas as demais cláusulas do Contrato original, constantes da **R.Q. Nº 04-28-01/2014 – Convite nº 07/2014**, e que não contrariem o presente instrumento.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor de conteúdo, na presença das testemunhas abaixo.

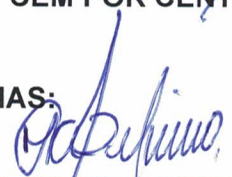
Cubatão, 09 de junho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**RODRIGO RAMOS SOARES**  
**PRESIDENTE**

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO TEIXEIRA GOMES**

**CEM POR CENTO DISTR. DE ÁGUA MINERAL CUBATÃO – EIRELI**

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA**  
**RG Nº 13.887.657-5**

  
\_\_\_\_\_  
**VINICIUS GONÇALVES DE FREITAS**  
**RG Nº 15.338.150-4**